



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 311, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, com fulcro do Inciso II, Caput do Art. 41 da Lei Nº 4320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.1.001.000 – Aquisição de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1101 Combate as Drogas

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação verificado em documentos contábeis, de acordo com o disposto no Inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320/1964.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*